



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Em, 29/11/2019
Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Passoa Responsável

Lei Nº 674/2019

EMENTA: Altera a Lei Nº 220/2003, que estabelece novos critérios e consolida a legislação municipal para concessão de ajuda humanitária e social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - No Inciso I, alínea “a” do Artigo 1º e no Artigo 2º da Lei 220/2003, onde constam a expressão “**Conselho Municipal de Assistência Social**”, passam a constar a expressão “**Secretaria de Assistência Social**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de novembro de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 70/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 674/2019, **EMENTA:** “Altera a Lei N.º 220/2003, que estabelece novos critérios e consolida a legislação municipal para concessão de ajuda humanitária e social e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita, em 28 de Novembro de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal